

SW

Registre-se Autue-se

Sala das Sessões. ____/____/____

(Rubrica do Presidente)



Data ____/____/____

Numero 18195/14

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

m

EXERCÍCIO DE 2014

PERÍODO. 2013 A 2014

PRESIDENTE Julio Ferrare VICE-PRESIDENTE Carlos Renato Lino

1º SECRETÁRIO Fabricio F,soares 2º SECRETÁRIO Lucas Moulais

ASSUNTO:
PL Nº 102/14

INICIATIVA:
EDIL EDISON PASCARELLA

HISTÓRICO:

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUA MARIA ALDEMIRA SILVA DUTRA

Op/lem/ nº 627/2014 (15/04/2014)

LEITURA 25 / 03 / 2014

1ª DISCUSSÃO 01 / 04 / 2014

2ª DISCUSSÃO 15 / 04 / 2014

APROVADO POR

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

REJEITADO POR

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE VISTA _____

_____/_____/____ Ver _____

_____/_____/____ Ver. _____

_____/_____/____ Ver _____

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____

APROVADO POR

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

REJEITADO POR

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

- PARECER DA COMISSÃO DE:**
- Constituição, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Fiscalização e Controle Orçamentário
 - Obras e Serviços Públicos
 - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 - Direitos Humanos e Assist Social
 - Educação, Ciência e Tecnologia, de



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM - ES

PROJETO DE LEI Nº

DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 18.195/14
DATA APROVAÇÃO 11/03/14

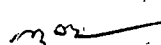
Art. 1º - Fica denominada Rua "MARIA ALDEMIRA SILVA DUTRA" a
rua Nº 03" no Bairro Paraíso, sendo esta inicia na rua nº 11 e sendo sem saída, no bairro Paraíso
Conforme mapa em anexo

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as
disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2014.


EDISON VALENTIM FASSARELLA
Vereador - FV


ADILSON PEREIRA DE CASTRO

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	15/04/14
Presidente	

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

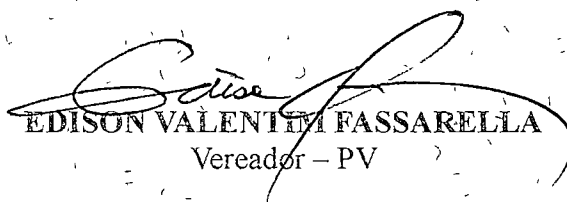
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Projeto de Lei denominando a rua "**MARIA ALDEMIRA SILVA DUTRA**" para homenagear o Srª Maria Almerda que morou por muitos anos no Bairro Paraíso. Foi diretora da escola Valdi Freitas, onde deu sua vida por ela. Sempre foi uma mulher guerreira e nunca mediu esforços para ajudar as pessoas. Dessa forma foi muito querida por todos.

Assim contamos com os nobres colegas desta douta Casa de Leis na aprovação desta proposição.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2014.

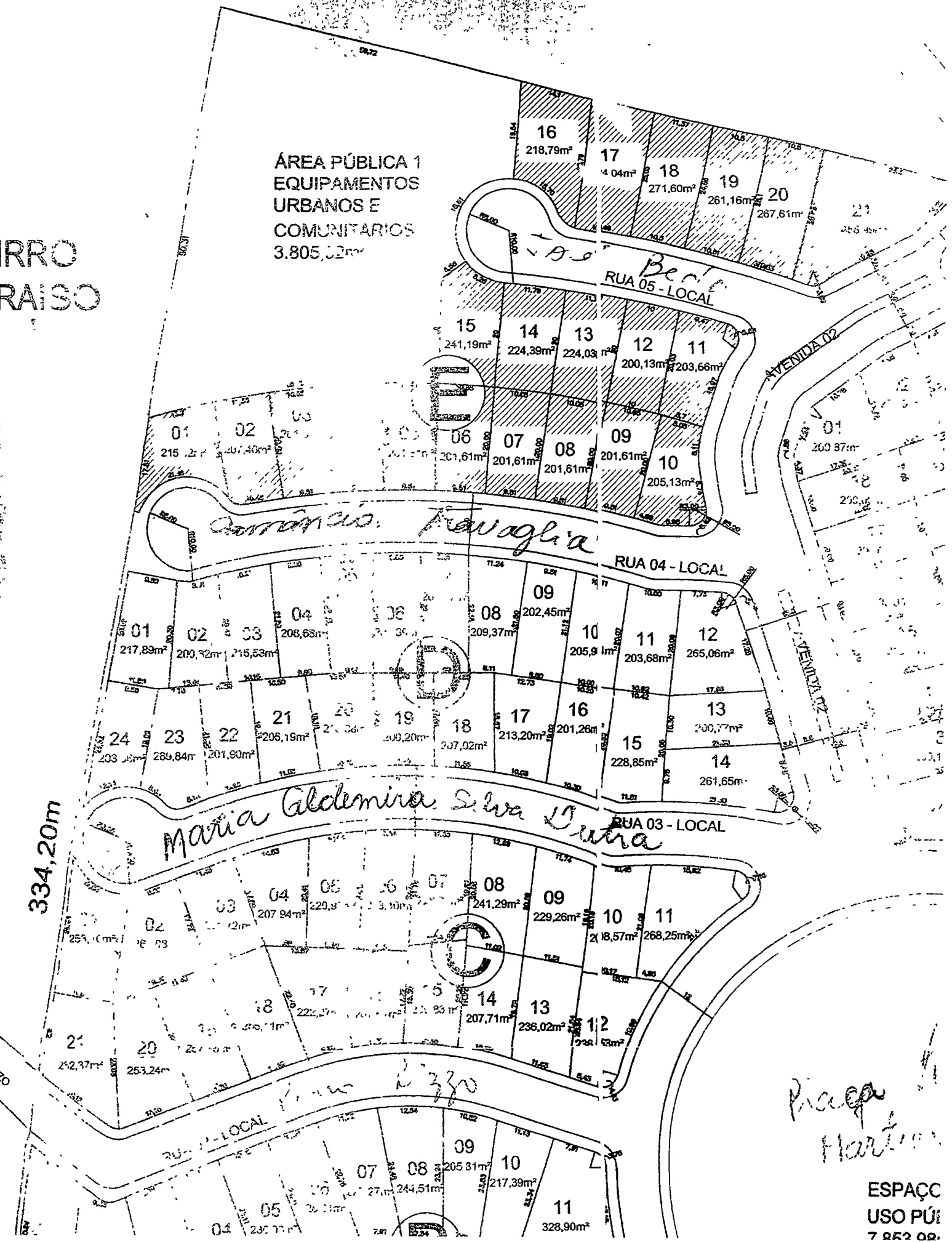

EDISON VALENTIM FASSARELLA
Vereador - PV

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

RUAS LOCAIS

IRRO
RAISO

ÁREA PÚBLICA 1
EQUIPAMENTOS
URBANOS E
COMUNITARIOS
3.805,02m²



ESPAÇO
USO PÚBLICO
7 852,02

Handwritten mark or signature in the top right corner.

CARTÓRIO
Helena Almokdice Valadão
Registro Civil e Tabelionato
Jamile Valadão Missi
Oficial e Tabeliã do Registro Civil
Rua Moreira, 04 - Bairro Independência
Cachoeiro de Itapemirim - E. Santo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO

Tabelionato e Registro Civil
JAMILE VALADÃO MISSI
Oficiala do Registro Civil e Tabeliã de Notas

Rua Moreira, n° 04, CEP 29 306-320, Cachoeiro de Itapemirim, ES, TEL
(0xx28)3522-0496

Certidão de Óbito

Certifico, que do livro C-23, as folhas 111, sob o número 8773 de registro de óbito, consta o de **MARIA ALDEMIRA SILVA DUTRA**, falecida aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e sete (2007), às 14 45 horas, no Hospital Evangélico - Cachoeiro de Itapemirim - ES, do sexo feminino, de profissão funcionária pública aposentada, natural deste Estado, residente na Rua Euclides da Cunha, nº 51, Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim, ES, com 66 ano(s) de idade, de estado civil casada com **Luizeralino Messias Dutra**, sendo filha de **Hermogenio José da Silva** e **Catarina Braido**, eleitora, não deixando testamento conhecido, deixando bens a inventariar e deixando 02 filho(s) maiores. **Giani** e **José Marcos**

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 28 de dezembro de 2007 por **Giani Silva Dutra dos Anjos** e estava assinado pelo **Dr Anderson Zerbone** - CRM N° 5456 e deu como causa da morte insuficiência múltiplas de órgãos, câncer de mama

O sepultamento foi feito no dia 28 de dezembro de 2007, às 10 30 horas, no cemitério Municipal do Coronel Borges, nesta cidade

Observações Nenhuma

Esta é uma 1ª Via

O referido é verdade e dou fé

Cachoeiro de Itapemirim, E.S, 28 de dezembro de 2007

Jamile Valadão Missi
Registradora Civil e Notária



À GAP/ CRP

6
aw


Conforme informação exarada à fl. 01, pelo Excelentíssimo Edil Edison Valentim Fassarella, temos a informar que após análise a toda documentação existente nesta Coordenadoria, podemos afirmar que os logradouros mencionados, não possuem até a presente data denominação oficial, tendo em vista que esses logradouros até a presente data não estão abertos no local.

Informamos ainda que as denominações propostas ainda não foram utilizadas por esta Douta Câmara Municipal para nomear nenhum logradouro dentro do território deste Município.

Quanto a **Avenida 1**, o nome proposto segundo o mapa em anexo trata-se da **Avenida Arísio Wingler Alves**, já a **Avenida 2**, trata-se da **Avenida Ursina Lidia Leocadio**. Favor verificar a denominação proposta as folhas 01, e informar qual a denominação correta.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de Dezembro de 2013

Cordialmente,


Cristina Alacrinho Machado

Coordenadora de Serviços Ext e Geoprocessamento



4
Sue

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ofício/Gabinete nº. 031/2013

Ao

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Cadastro Imobiliário

Senhor Secretário,

Informamos ao Cadastro Imobiliário que no momento as ruas abaixo já se encontra todas abertas, transitando pedestre e veículos

Via Pública	Localização	Nomenclatura Proposta
Rua 1	Alterarando o artigo 1º da Lei nº. 4.036/1995 que a denominou como Rua Ida Cardoso da Silva a rua 1 no Bairro Paraíso com seu término na Rua 11 (Jahira Batista Paz no Bairro São Geraldo).	Rua Ida Cardoso da Silva
Rua 2	Alterarando o artigo 1º da Lei nº. 4.539/1998 que a denominou como Rua Pedro Rizzo a rua 2 no Bairro Paraíso com seu término na Rua 11 (Jahira Batista Paz no Bairro São Geraldo).	Rua Pedro Rizzo
Rua 3	Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista Paz no Bairro São Geraldo) sendo seu término sem saída no Bairro Paraíso.	Rua Maria Aldemira Silva Dutra
Rua 4	Inicia-se na Avenida 2 (Avenida Ursina Lídia Leocádio) sendo seu término sem saída no Bairro Paraíso.	Rua Amâncio Travaglia
Rua 5	Inicia-se na Avenida 2 (Avenida Ursina Lídia Leocádio) sendo seu término sem saída no Bairro Paraíso.	Rua José Beda
Avenida 1	Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista da Paz no Bairro São Geraldo) sendo sem término no Bairro Paraíso.	Avenida Ursina Lídia Leocádio
Avenida 2	Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista da Paz no Bairro São Geraldo) sendo seu término na Rua João Sasso no Bairro Paraíso.	Avenida Arísio Wingler Alves
Rua 6	Inicia-se na Rua 12 (Rua Rafaela Fabris Mengali) sendo seu término sem saída no Bairro São Geraldo.	Rua Waldir Laurindo dos Anjos

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



8
Su

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua 7	Inicia-se na Rua 12 (Rua Rafaela Fabris Mengali) passando pela Rua 13 (Rua Eupídio Corrêia) e Rua 8 (Euclides Bazoni) sendo seu término na Rua 9 (Rua José Cortese) no Bairro São Geraldo.	Rua Almira Moreira Júnior
Rua 8	Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista Paz) sendo seu término na Rua 7 (Rua Almira Moreira Júnior) no Bairro São Geraldo.	Rua Euclides Bazoni
Rua 9	Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista Paz) sendo seu término na Rua 7 (Rua Almira Moreira Júnior) no Bairro São Geraldo.	Rua José Cortese
Rua 10	Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista Paz) sendo seu término na Rua 9 (Rua José Cortese) no Bairro São Geraldo.	Rua Waldemiro Veronez
Rua 11	Rua coletora do entorno da Praça (Praça Ludário Martins dos Santos) no Bairro São Geraldo.	Rua Jahira Batista Paz
Rua 12	Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista Paz) no Bairro São Geraldo sendo seu término na Avenida 2 (Avenida Ursina Lídia Leocádio) no Bairro Paraíso.	Rua Rafaela Fabris Mengali
Rua 13	Inicia-se na Rua 7 (Rua Almira Moreira Júnior) sendo seu término sem saída no Bairro São Geraldo.	Rua Elpidio Corrêia
Praça	Localizada no Bairro São Geraldo que tem no seu entorno a Rua 11 (Rua Jahira Batista Paz)	Praça Ludário Martins dos Santos

Na oportunidade aproveitamos o ensejo para renovarmos os votos de consideração e estima.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de Março de 2014.


EDISON VALENTIM FASSARELLA
Vereador PV

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



W
Sua

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM – ES

PROJETO DE LEI Nº

DOCUMENTO	PLD
PROPOSTA Nº	18195/14
PROPOSTA Nº	102/14
PROPOSTA Nº	11103/14

DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada Rua "MARIA ALDEMIRA SILVA DUTRA" a
rua Nº 03" no Bairro Paraíso, sendo esta inicia na rua nº 11 e sendo sem saída, no bairro Paraíso-
Conforme mapa em anexo

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogados as
disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2014.


EDISON VALENTIM FASSARELLA
Vereador – PV

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	
Sessão	15/09/14
Presidente	mo

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Projeto de Lei denominando a rua "**MARIA ALDEMIRA SILVA DUTRA**" para homenagear o Srª Maria Almeida que morou por muitos anos no Bairro Paraíso. Foi diretora da escola Valdi Freitas, onde deu sua vida por ela. Sempre foi uma mulher guerreira e nunca mediu esforços para ajudar as pessoas. Dessa forma, foi muito querida por todos.

Assim contamos com os nobres colegas desta douta Casa de Leis na aprovação desta proposição.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2014.

EDISON VALENTIM FASSARELLA

Vereador - PV

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

12
P

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2014.

OF/GAP/CRP/Nº 175/2014

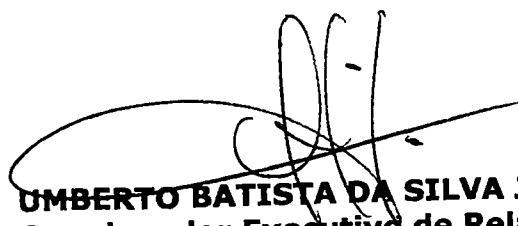
Exmº. Sr.
JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Of. Recebido
18874/2014
598/2014
20/03/2014

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 6828/2014, de iniciativa do Vereador Edison Valentim Fassarella, encaminhamos, em anexo, cópia de parecer constante dos autos e exarado pela Coordenadoria de Serviços Externos e Geoprocessamento, da Secretaria Municipal de Fazenda, para conhecimento das informações.

Atenciosamente,



UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR
Coordenador Executivo de Relações Políticas



ÀO GAP/ CRP

B
R

Pelo Deferimento,

1º- Quanto à existência de Lei de denominação da Via:

. As vias que se pretendem nomear não possuem até a presente data denominações oficiais.

2º- Quanto à existência de Via já denominada com a nomenclatura sugerida:

. Os nomes sugeridos para denominar as vias em questão atendem as exigências do parágrafo 1º do art.3º da Lei Municipal 5445/2003.

3º- Quanto à delimitação da via ora sugerida:

. O início e fim dos logradouros sugeridos no presente expediente atendem ao parágrafo 1º do art.4º da Lei 5445/2003.

4º- Quanto à localização da via:

. Em atendimento ao inciso III do art. 4º da Lei 5445/2003, e Lei 6434/2010 informo que as vias estão localizadas nos bairros conforme citados na planilha de localização anexa na inicial deste protocolo.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de Março de 2014

Cordialmente,

Cristina Alacino Machado 

Coordenadora de Serviços Ext. e Geoprocessamento



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14
[Handwritten signature]

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 102 / 2014

INICIATIVA: Vereador Edison Valentim Fassarella e Josias Pereira de Castro

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei denomina via pública no Município.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos ao encaminhamento regular da matéria.

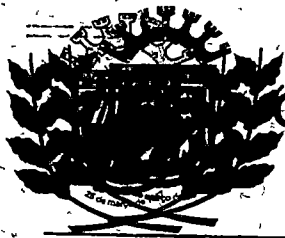
Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 26 de março de 2014.


GUSTAVO MOULIN COSTA
Procurador Geral
OAB/ES 6339

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESIDADE DO ESPÍRITO SANTO

15
 15

OF/PLG Nº. 015/2014

DATA: 03/04/2014

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 VEREADOR: BRÁS ZAGOTTO

DOCUMENTO: OFCP
 PROTOCOLO GERAL: 19174/14
 NÚMERO PRÓPRIO: 15/2014
 DATA PROTOCOLO: 07/04/14

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº	PL Nº	P. RESOL. Nº	P. PROJ. Nº	PROJ. Nº
091/2014	096/2014	004/2016	102/2014	106/2014
093/2014	097/2014	006/2016	103/2014	107/2014
094/2014	098/2014		104/2014	067/2014
095/2014	099/2014		105/2014	068/2014

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.
	001/2014		

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR FERRARI CEGOTTI
 Presidente

07/04/14
 [Assinatura]

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO. "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliciz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16

OF/PLG Nº. 016/2014

DATA: 03/04/2014

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 VEREADOR: BRÁS ZAGOTTO

DOCUMENTO: OFCP
PROTOCOLO GERAL: 19175/114
NÚMERO PRÓPRIO: 16/2014
DATA PROTOCOLO: 07/04/14

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	PL PL Nº.	P. RECOL L. Nº.	P. 2013 L. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
093/2014	097/2014	103/2014	107/2014	
094/2014	098/2014	104/2014	017/2014	
095/2014	099/2014	105/2014		
096/2014	102/2014	106/2014		

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
 Presidente

07/04/14

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

17
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 102/2014

INICIATIVA: Vereador Edison Valentim Fassarella

RELATOR: Vereador David Alberto Lóss

RELATÓRIO:

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO”.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, em conformidade com o parecer da Douta Procuradoria Legislativa.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

[Handwritten signature]

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18
[Handwritten signature]

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, para apreciação em plenária.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2014.

Ata - 09/04/14

[Handwritten signature]

BRÁS ZAGOTTO – Presidente

[Handwritten signature]

DAVID ALBERTO LOSS – Relator

[Handwritten signature]

OSMAR DA SILVA - Membro

*OK
JR*

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Parecer ao Projeto de Lei nº. 102 / 2014

INICIATIVA: Vereador Edisson Valentim Fassarella e Josias Pereira de Castro

RELATOR: Vereador Alexandre Bastos Rodrigues

RELATÓRIO:

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – **Rua Maria Aldemira Silva Dutra** no Barro Paraíso.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

Sala das Comissões, 09 de Abril de 2014.

BRÁS ZAGOTTO – Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Relator
Lucas Moulais - Suplente

WILSON DILLEM DOS SANTOS – Membro
Delandi Pereira Macedo - Suplente

OK

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

20
Or

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS				X
ELANDI PEREIRA MACEDO	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
ELY ESCARPINI	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL				X
JOSIAS PEREIRA DE CASTRO				X
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	PRESIDENTE			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUCAS MOULAIS	X			
NEUZA SABADINI LEMOS DARDENGO	X			
OSMAR DA SILVA				X
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: ____/____/____

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 15/04/2014

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBS: PROJETOS DE DENOMINAÇÃO DE RUA

93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101,
102, 103, 104, 105, 106, 107,

APROVADO

UNANIMIDADE

X ABSTENÇÃO

Sessão 15/04/14

Presidente _____

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

- 1 - 12/03 / 14 - Protocolado com 11 folhas
- 2 - 28/03 2014 - OF/GAP/CRP nº 185/2014 - fls 12/13 (2)
- 3 - 28/03, 2014 - parecer jurídico - fls 14 (2)
- 4 - 07/04 2014 - OF/PLS nº 015/2014 à Comissão de Constituição fls 15 (2)
- 5 - 07/04, 2014 - OF/PLS nº 015/2014 à Comissão de Obras - fls 16 (2)
- 6 - 09/04 2014 - parecer da Comissão de Constituição - fls 17/18 (2)
- 7 - 09/04 2014 - parecer da Comissão de Obras - fls 19 (2)
- 8 - 15/04 2014 - folha de abtação - fls 20 amf.
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -